



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00002

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
CENTRAS DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO/AR)

Item	Descrição	Quant.	Unit.	V. Total
CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DE OXIGÊNIO / AR MEDICINAL 4+4 USO DE CILINDROS				
01	MANIFOLD TIPO CENTRAL SEMI AUTOMÁTICA C/ 02 REGULADOR DUPLO DE ALTA VAZÃO 0 A 90m³/h PARA USO CILINDRO OXIGÊNIO / RAMAL 4+4 ENTRADAS MANGUEIRA / FLEXÍVEL 1,000CM / SUPORTE SUSTENTAÇÃO DOS CILINDROS (não inclusos cilindros).	01		
02	MANIFOLD TIPO CENTRAL SEMI AUTOMÁTICA C/ 02 REGULADOR DUPLO DE ALTA VAZÃO 0 A 90m³/h PARA USO CILINDRO AR MEDICINAL / RAMAL 4+4 ENTRADAS MANGUEIRA / FLEXÍVEL 1,000CM / SUPORTE SUSTENTAÇÃO DOS CILINDROS (não inclusos cilindros).	01		
Valor Total				

MATERIAIS PARA REDE DISTRIBUIÇÃO E PONTOS CONSUMO (OXIGÊNIO/AR)

Item.	Descrição	Quant.	Unit.	V. Total
01	TUBO COBRE CLASSE A S/ COSTURA 15MM	30m		
02	TUBO COBRE CLASSE A S/ COSTURA 28MM	120m		
03	COTOVELO DE COBRE S/ ANEL 28MM	10		
04	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO BRONZE 28MM	32		
05	TE DE COBRE DE COBRE 28X28X28MM	04		
06	LUVA DE COBRE S/ ANEL 28X28MM	15		
07	COTOVELO DE COBRE S/ ANEL 15X15MM	10		
08	TE DE COBRE S/ ANEL 15X15MM	10		
09	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO BRONZE 15MM	10		
10	TARUGO DE BRONZE P/ POSTO EXTERNO	20		
11	PAINEL RÉGUAS MEDICINAIS 04 PONTOS (2 Oxigênio /2 Ar)	05		
12	LUVA DE REDUÇÃO COBRE 28X15MM	08		
13	CONECTOR APERTO RÁPIDO 1/4XN06 C/ MANGUEIRA	20		
14	POSTO DE CONSUMO EXTERNO OXIGÊNIO (O2)	01		
15	POSTO DE CONSUMO EXTRENO AR MEDICINAL (AR)	01		
16	PAINEL DE ALARME ELETRÔNICO 220V OXIGÊNIO (O2)	01		
17	PAINEL DE ALARME ELETRÔNICO 220V AR MEDICINAL (AR)	01		
18	ABRACADEIRA ½" INCA C/ BUCHA E PARAFUSO 8	20		
19	ABRACADEIRA 1" INCA C/ BUCHA E PARAFUSO 8	50		
VALOR TOTAL				

VALOR TOTAL MATERIAIS

Mão de obra mecânica, montagem de centrais Medicinal e rede gases OXIGÊNIO E AR em 01(uma) sala de estabilização e 01(uma) Sala Centro Cirúrgico.

Item.	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Montagem de 02 centrais manifold oxigênio e AR / montagem 150m tubulação para rede gases / 02 Paineis de alarme, 04 painéis de réguas Semi Uti / 01 painel régua Centro Cirúrgico.	01		
02	ART CREA MA + Laudo Técnico de estanqueidades c/ visto Engº Mecânico.			
VALOR TOTAL				

VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00003

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para montagem de centrais medicinal e rede gases oxigênio e ar sala de estabilização e 01 (uma) sala centro cirúrgico para atender a necessidade do hospital municipal de João Lisboa (MA).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

2.2. Considerando, por fim, o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/21, diante da inexistência de maior complexidade no tocante a identificação e solução do problema decorrente do planejamento da contratação, é dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência pormenorizado.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “**Ordem de Serviço**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. O objeto deverá ser executado no local designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo endereço restará devidamente indicado na “**Ordem de Fornecimento**”.

3.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00004

Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal

h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura do certame;

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa



00005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

jurídica de direito público ou privado.

m) Registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional competente da categoria;

n) Documentação do responsável técnico, que consiste em diploma de curso superior, e/ou título de especialização na área dos procedimentos a serem contratados, devidamente reconhecidos pelo MEC e de acordo com a legislação vigente, observando estritamente as diretrizes quanto a qualificação dos profissionais que realizarão os procedimentos; (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

5.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

b) Prazo de fornecimento será até 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

5.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado.

5.3. É de exclusiva responsabilidade das interessadas a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

5.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

6. DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) por até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00006

6.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.6 - A empresa que ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

6.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços obedecendo fielmente o Termo de Referência;

7.2. Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

7.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

7.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

7.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

7.6. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

7.7. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

7.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00007

8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

8.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

8.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.30 – Material de Consumo

João Lisboa (MA), 18 de julho de 2024.

Patricia Silva Lima

Secretária Municipal de Saúde

Porta 11/7/2024

PATRICIA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde